

AS BASES DO PENSAMENTO DEMOCRÁTICO LIBERAL:
UMA VISITA ÀS OBRAS DE JOHN LOCKE E JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Lier Pires Ferreira *

Resumo

Apoiando-se sobre o prestígio que a democracia liberal ostenta, a despeito de todas as críticas que lhe são feitas, o presente texto apresenta duas vertentes teóricas importantes para a sua construção: John Locke, com as bases do individualismo liberal; e Jean-Jacques Rousseau, com o individualismo radical libertário. Após esta apresentação, são tecidas considerações finais.

Palavras-Chaves:

Democracia Liberal, Locke, Rousseau

1. Introdução

Poucas vezes, no decurso de sua longa trajetória, a democracia liberal usufruiu do prestígio e da influência que tem hoje. Não obstante, sob a aparência deste sucesso, se oculta um paradoxo: ao mesmo tempo em que a *demos* ganha novos adeptos e defensores, sua própria eficácia como forma de organização política e social é cada vez mais contestada. Por isso, a questão democrática tem, nos últimos anos, ocupado o primeiro plano dos problemas a serem abordados pelo pensamento político e social, mormente em função dos novos desafios colocados pelos recentes e intensos processos de globalização e integração.

Como vem ocorrendo no âmbito das reflexões acerca do Socialismo, onde as atuais incertezas têm levado inúmeros pensadores a retornar às bases intelectuais deste movimento - fazendo com que textos e autores clássicos do pensamento socialista, como P-J. Proudhon, Karl Marx, León Trotski e Rosa Luxemburgo, dentre outros, sejam recuperados - acreditamos ser teórica e metodologicamente válido tentar perceber algumas questões e "nós problemáticos" do moderno pensamento liberal-democrático à luz de alguns de seus clássicos mais expressivos, a saber, John Locke e Jean-Jacques Rousseau.

* Doutor em Direito – UERJ (2007). Mestre em Relações Internacionais - PUC/Rio (1996). Bacharel em Direito – UFF (2000). Bacharel (1994) e Licenciado (1992) em Ciências Sociais – UFF. Professor e Advogado. E-mail: lier.rio@ig.com.br.

Na estruturação deste texto, a fim de nos aproximarmos tanto quanto possível das idéias de Locke e Rousseau, buscamos transcrever trechos que corroborassem nossas afirmações, extraídos tanto de seus próprios escritos como de trabalhos elaborados por comentaristas consagrados de suas obras. A metodologia de exposição e análise seguiu a proposição de George Luckás: a determinação do contexto histórico, do contexto teórico e do contexto ideológico que caracteriza, respectivamente, cada um dos autores. Por fim, esperamos que a proposta, bem como os esforços envidados para seu bom encaminhamento, tenha sido suficientemente reta para alcançar o fim ensejado, qual seja, fornecer a estudantes universitários e ao leitor leigo uma visão mais sistemática e sólida da "questão democrática" presente em nossos dias.

2. John Locke: as bases do individualismo liberal

Em *O Mundo de Ponta Cabeça*, Christopher Hill destaca que as revoltas populares sempre se constituíram como uma característica essencial da vida política inglesa. Entretanto, as décadas centrais do século XVII presenciaram a maior revolução que já ocorreu na Grã-Bretanha. O fato implícito nesta afirmativa é que as revoltas populares inglesas - especialmente as situadas entre 1640, quando se iniciam os confrontos entre Carlos I e o Parlamento, e 1688, quando a ascensão ao trono de Guilherme de Orange encerra um longo e rico processo de convulsão social - foram marcadas por algo mais do que demandas religiosas ou pelo seu caráter político, *stricto sensu*. A rigor, conforme consagrado pela historiografia ocidental, a Inglaterra no século XVII antecipou a crise estrutural do Antigo Regime e marcou a ascensão dos valores burgueses como os valores da própria sociedade européia.

Filho dileto deste século, John Locke nasceu em 29 de agosto de 1632 no seio de uma família de comerciantes burgueses. A formação intelectual de Locke iniciou-se em 1642 na Westminster School, da qual se transferiu, dez anos mais tarde, para o renomado Christ Church College, de Oxford, onde iniciou como eclesiástico e recebeu sólida formação escolástica. Desencantado com o aristotelismo e com a formação religiosa, Locke passou a dedicar-se às Ciências, identificando-se fortemente com as reflexões de John Owen (1616 - 1683) sobre a importância da tolerância religiosa e, neste primeiro momento, com o pensamento de René Descartes (1596 - 1650) ¹.

¹ Segundo Hilton Japiassú em *O Racionalismo Cartesiano*, o racionalismo pode ser definido como a doutrina que, por oposição ao ceticismo, atribui à razão humana a capacidade exclusiva de conhecer e estabelecer a Verdade. Em oposição ao Empirismo, do qual John Locke será um dos precursores, o racionalismo admite a possibilidade de conhecimentos *à priori*, posto

A opção profissional pela medicina levou Locke ao convívio de intelectuais ilustres como Thomas Sydenham (1621 - 1689), que revolucionou a medicina ao abandonar os dogmas do aristotelismo e postular hipóteses especulativas a partir da observação do estado dos pacientes, e o físico Robert Boyle (1627 - 1691), precursor da crítica à Teoria dos Quatro Elementos de Aristóteles e formulador do moderno conceito de elementos químicos. À luz deste círculo de relações, que nos passos do pensamento de Francis Bacon (1561 - 1626) valorizava sobremaneira a experiência como fonte legítima de conhecimento, Locke produziu seu primeiro trabalho original, um pequeno texto em latim intitulado *Ensaio sobre a Lei da Natureza*.

Entretanto, mais do que um íntimo contato com as bases do que posteriormente seria o Empirismo, a medicina legou a Locke sua inclusão nos mais altos círculos políticos e intelectuais da Inglaterra. Em 1666, no auge das lutas pela tolerância religiosa, John Locke tornou-se médico e secretário particular de Lord Anthony Ashley (1621 - 1683), futuro Conde de Shaftesbury, destacado político liberal e líder dos Wigs. Foi como assessor de Lord Ashley, seu mentor político, que Locke participou da elaboração de uma constituição para a Carolina do Norte, então colônia britânica, e deu início ao *Ensaio sobre a Tolerância*, de 1667, e ao *Ensaio sobre o Entendimento Humano*, só concluído vinte anos mais tardes.

Adversário ferrenho do absolutismo monárquico, Locke foi obrigado a exilar-se na França, em 1657, após uma tentativa frustrada de golpe contra Carlos II depois do qual Lord Ashley, então Chanceler de Estado e Presidente do Conselho de Colonização e Comércio, foi deportado da Inglaterra e destituído de todos os seus bens e títulos. Na França, aproximou-se dos círculos intelectuais de Montpellier e Paris, centros onde os debates acerca da liberdade religiosa e dos limites do poder monárquico encontravam amplos espaços. Na Holanda, onde também residiu, Locke relacionou-se com Jean Leclerc (1657 - 1736), através do qual publicou vários artigos na Biblioteca Universal e Histórica, dentre os quais *Pensamentos sobre Educação*, base para a produção do *Emílio*, de Jean-Jacques Rousseau.

Após a derradeira vitória do Parlamento na Revolução Gloriosa, em 1688, Locke retornou à Inglaterra onde escreveu suas principais obras. Em 1689, foram publicadas as *Cartas sobre a Tolerância Religiosa*, que trata da liberdade de credo e, no ano seguinte, *Dois Tratados sobre o Governo Civil*, onde fundamenta as bases seculares do poder político e desenvolve os preceitos liberais para a ação do Estado. Sua principal obra filosófica, *Ensaio sobre o Entendimento Humano*, surgiu alguns anos mais tarde. Neste tratado de quatro livros, Locke nega o princípio do inatismo, debatendo com as idéias de

que a razão possui, como atributos, o inatismo ao ser e a imutabilidade, sendo seus constructos, portanto, independentes de qualquer experiência prévia.

Platão e Descartes, além dos Escolásticos, e desenvolve sua teoria positiva, que assume a experiência sensível simultaneamente como base única e falível do conhecimento humano. Locke veio a falecer em outubro de 1704, nas terras de Sir Francis Mashan, quatro anos após renunciar ao cargo de Comissário da Câmara de Comércio.

Durante toda a vida, Locke participou das lutas pela ascensão da burguesia às esferas dominantes do poder político na Inglaterra. Tal empenho reifica-se na luta contra a teocracia anglicana e suas bases legitimadoras: a idéia de que o poder monárquico era absoluto e que diria respeito tanto ao plano religioso quanto ao temporal. Locke insurgiu-se contra estes postulados, vinculando-os a teses filosóficas mais gerais, fundamentadas, em última instância, num arquétipo de teoria do conhecimento. Esta tese parece confirmar-se com a leitura de algumas passagens iniciais do *Ensaio sobre o Entendimento Humano*, onde Locke afirma que "a maneira pela qual adquirimos qualquer conhecimento constitui suficiente prova de que não é inato. [...] Seria suficiente para convencer os leitores sem preconceito da falsidade desta hipótese se pudesse apenas mostrar como os homens, simplesmente pelo uso de suas faculdades naturais, podem adquirir todo o conhecimento que possuem, sem a ajuda de quaisquer impressões inatas e podem alcançar a certeza sem quaisquer destas noções ou princípios originais". A negação do inatismo, outrora caro para o autor, atribuiu ao indivíduo um papel libertário no plano da vida política e social, fazendo com que tudo o que existe passe pelo plano de sua ação efetiva e do significado que confere a esta ação. A crítica ao inatismo contida no *Ensaio* também culminou com a proposição da "teoria da tábula rasa" ² e lançou as bases do individualismo liberal de Locke, cujos desdobramentos político-institucionais deram-se na obra *Dois Tratados sobre o Governo Civil*, em torno de cinco pontos básicos: a noção de Estado de natureza, a legitimação da propriedade, o contrato social, a constituição da comunidade política e o direito de resistência.

Ao lado de Thomas Hobbes (1588 - 1679) e Jean-Jacques Rousseau (1712 - 1778), Locke foi um dos principais representantes da escola dos direitos naturais, ou jus naturalismo. Seu modelo de interpretação, como o de Hobbes, assentou-se no trinômio Estado de natureza/contrato social/comunidade política. A noção de Estado de natureza em Locke foi uma contraposição ao aristotelismo, segundo o

² Esta teoria postula que a mente humana é como uma folha de papel em branco, que será paulatinamente preenchida conforme formos experimentando as diversas situações da vida social. Deriva diretamente daí a importância dada a Locke para a educação, expressa no livro "Alguns Pensamentos sobre a Educação", onde o autor sustenta que "pode-se facilmente levar a alma das crianças numa ou noutra direção, como a própria água". Esta abordagem empiricista aos problemas do ensino será recuperada mais tarde por Rousseau, no *Emílio*.

qual a sociedade precede o indivíduo. Para Locke, a existência do indivíduo antecede à sociedade e ao Estado. Como sustentado pelo autor, “[...] a fonte de uma sociedade política, aquilo que a estabeleceu, não é mais do que o consentimento de certo número de homens livres, capazes de serem representados pela maioria deles; é isto, e só isto, que pode ter dado início, no mundo, a um governo legítimo.”

Na sua concepção individualista, os homens viviam originalmente num estágio pré-social e pré-político, caracterizado pela mais perfeita liberdade e igualdade, denominado Estado de natureza. Como sustenta Francisco Weffort, para Locke o Estado de natureza "era uma situação real e historicamente determinada pela qual passara, ainda que em épocas diversas, a maior parte da humanidade, e na qual se encontravam ainda alguns povos, como as tribos norte-americanas (cf. F. Weffort, *Os Clássicos da Política*, p. 84). Neste Estado governado pela razão, onde todos eram livres e iguais em direitos, ninguém deveria molestar seu semelhante quanto à vida, liberdade ou bens possuídos. Cada indivíduo teria como dever preservar sua vida e suas posses, bem como proteger o resto da humanidade. Fica claro que, genericamente, o pressuposto da propriedade já se fazia presente. Saber como esta noção se desenvolve é nossa tarefa subsequente.

No pensamento lockeano, há duas acepções gerais acerca da propriedade. A primeira refere-se à posse dos direitos naturais. Neste conjunto, todo homem tem direito à liberdade, à vida, à felicidade, ou seja, a um elenco de bens não materiais cuja preservação a boa sociedade deve garantir. A segunda categoria refere-se mais especificamente a posse de bens materiais, quer sejam bens móveis ou imóveis. Para Locke, a propriedade particular, tal como entendida presentemente, já existia no Estado Natural, sendo uma instituição anterior à própria sociedade, a qual a boa comunidade deve garantir e o Estado não pode violar. As percepções lockeanas sobre a propriedade foram assim expressas pelo autor: embora a terra e todas as criaturas inferiores sejam comuns a todos os homens, cada homem tem uma propriedade em sua própria pessoa; a esta ninguém tem qualquer direito senão ele mesmo. [...] De tudo isso, é evidente que, embora a natureza tudo nos ofereça em comum, o homem, sendo senhor de si próprio e proprietário de sua pessoa e das ações ou do trabalho que executa, teria ainda em si mesmo a base da propriedade; e aquilo que compôs a maior parte do que ele mesmo aplicou ao sustento ou conforto do próprio ser, quando as invenções e as artes aperfeiçoaram os confortos materiais da vida, era perfeitamente seu, não pertencendo em comum a outros [...]. Os homens tornaram praticável semelhante partilha em desigualdade de posses particulares fora dos limites da sociedade e sem precisar de pacto, atribuindo valor ao ouro e à prata, e concordando tacitamente com respeito ao uso do dinheiro; porque, nos governos, as leis regulam o direito de propriedade e constituições positivas determinam a posse da terra.

Na proposição lockeana sobre a propriedade encontram-se os fundamentos das assimetrias inerentes ao capitalismo e o princípio de que só o acordo de homens livres e iguais em direitos pode legitimar as instituições da vida coletiva. O Estado de natureza, conquanto benéfico à existência humana, não constitui uma garantia ótima contra a violação da propriedade - quer material ou não - bem como não possibilita a maximização das ações coletivas. Foi para superar estas limitações que os homens celebraram o contrato que estabeleceu a sociedade civil. Em Locke, portanto, o contrato social é um contrato de consentimento e um contrato maximizador. "Os homens sendo [...] por natureza todos livres e iguais, nenhum deles pode ser expulso deste Estado e sujeitado aos poderes políticos de outros homens, sem o seu próprio consentimento. A única maneira pela qual uma pessoa qualquer se priva de sua Liberdade Natural e aceita as obrigações da Sociedade civil é mediante acordo feito com outros homens com o fim de formarem por união uma Comunidade, para o gozo e conforto de suas vidas em comum, desfrutando com segurança suas Propriedades, e com uma segurança ainda maior contra qualquer estranho que não pertença essa comunidade." A passagem do estado de natureza para o estado de sociedade se opera quando, através do contrato social, os homens concordam em suprimir parte de suas liberdades naturais em favor da comunidade política.

Estabelecido o contrato, a questão subsequente é determinar a forma de governo sob a qual se organizará a comunidade política.³ Na escolha do governo, o princípio da unanimidade, fundamental no primeiro momento, cede lugar ao princípio da maioria, no qual prevalece a decisão majoritária e preservam-se os direitos da minoria circunstancial. Esta fórmula visa preservar, em nível analítico, as diferentes posturas e interesses individuais e coletivos detectados por Locke em sua época. Para Locke, "quem quer que, saindo de um Estado de natureza, entre para uma comunidade deve ser considerado como declinante de todo o poder necessário aos fins para os quais se uniram em sociedade, em favor da maioria da comunidade [...]. Assim sendo, o que dá início e constitui realmente qualquer sociedade política nada mais é senão o consentimento dos homens de se unirem a tal sociedade. [...] Nestas condições, quem uma vez deu [...] seu consentimento em fazer parte de uma comunidade, está obrigado, perpétua e indispensavelmente, a ser e ficar inalteravelmente súdito dela, não podendo voltar ao Estado de natureza [...] onde, sendo todos iguais, e poucos observadores da equidade e da justiça, a fruição da propriedade que possui neste estado é bastante insegura, muito arriscada. [...] O objetivo grande e principal, portanto,

³ Neste aspecto, apenas a forma de governo é significativa, já que sua legitimação, ou seja, a ato de autorizá-lo enquanto governo só é possível pelo consentimento livre e unânime dos indivíduos.

da união dos homens em comunidade, colocando-se eles sob o governo, é a preservação da propriedade.”

No que tange à relação entre governo e sociedade civil, Locke afirmava que, quando o governo deixa de cumprir o fim para o qual fora destinado, qual seja, a proteção das propriedades individuais, quer por descontrolo da ordem pública, quer deteriorando-se para formas tirânicas ou autoritárias, o povo tem o direito de recorrer à força para a deposição do mau governo. Para Locke, "o direito do povo à resistência é legítimo tanto para defender-se da opressão de um governo tirânico, como para libertar-se do domínio de uma nação estrangeira”.

Em suma, para Locke o livre consentimento dos indivíduos, iguais em direitos e em vistas aos seus próprios interesses, estabeleceu a sociedade civil, cuja função principal e inexorável é proteger as propriedades particulares, quer de ordem material ou não, e maximizar as ações individuais no interesse de todos e de cada um. A comunidade política, por meio da votação majoritária, definirá tanto a forma quanto o sistema de governo, estando garantidos os direitos das minorias circunstanciais, como forma de preservação da diversidade natural de interesses e das propriedades entre grupos e pessoas. O controlo do governo pela sociedade, bem como o controlo das esferas executivas pelos círculos de representação social, em Locke o controlo do Rei pelo Parlamento, eram os principais fundamentos do governo civil. Francisco Weffort destaca que, desta forma, Locke não apenas fundou as bases do individualismo liberal, bem como forneceu "uma justificação moral, política e ideológica [...] para a Revolução Gloriosa e para a monarquia parlamentar de Guilherme de Orange" (Ibidem, p. 88).

Para além de seu próprio tempo, Locke influenciou o ideário das revoluções americana e francesa, sobredeterminou a própria constituição da teoria da democracia liberal - estabelecendo os princípios de congruência entre governo e sociedade civil e estipulando os limites da ação do Estado - bem como determinou o espaço da comunidade política nacional como o espaço por excelência da razão democrática, tal como firmaram os antigos clássicos da Hélade. Como contratualista e liberal democrático, sua obra teve grande influência sobre as idéias posteriores. A seguir, tentaremos estabelecer o quanto a obra de Rousseau é tributária das reflexões lockeanas, bem como identificar os principais pontos de ruptura entre estes dois autores, contemporaneamente postulados por campos opostos do pensamento democrático.

3. Jean-Jacques Rousseau: o individualismo radical libertário

O absolutismo monárquico europeu passou por grandes transformações durante o século XVIII. Tais transformações corresponderam ao avanço das formas capitalistas em detrimento da organização feudal e originaram desde moderadas reformas político-administrativas, através do chamado "despotismo esclarecido", até explosões revolucionárias que abalaram toda a sociedade. Fora da Europa, nas colônias inglesas na América do Norte, as mudanças sócio-econômicas deram margem aos movimentos de independência e ao surgimento dos Estados Unidos, a primeira república liberal da história.

Além das revoluções político-ideológicas, o século XVIII conheceu grandes alterações no campo sócio-econômico, cujo principal exemplo foi a Revolução Industrial, que garantiu, no âmbito econômico, a proeminência da burguesia na vida sócio-política da Inglaterra, consolidando as conquistas de 1689. As justificativas, as razões e as metas destas transformações derivaram sobremaneira da chamada "filosofia das luzes", o iluminismo, movimento intelectual que representava, a um só tempo, críticas radicais ao absolutismo e propostas de novas formas de organização social.

As reflexões iluministas caracterizavam-se, basicamente, pelo que se poderia chamar de "uso da razão" como princípio fundamental para a compreensão dos fenômenos físicos e sociais. Mas a razão não era o termo absoluto pelo qual o homem poderia alcançar as formas mais sublimes da verdade. Apoiadas nos avanços da física expressos na obra de Isaac Newton (1642 - 1727) e no empirismo de Francis Bacon, David Hume e John Locke, de cuja obra e pessoa Newton muito se aproximou, o iluminismo preconizava que o conhecimento também era tributário da experiência e da observação dos fatos e fenômenos da vida natural e social. Essa base empírica e racional levou o iluminismo a percorrer todos os campos do conhecimento. Contudo, do ponto de vista de seus efeitos sociais, o aspecto mais importante foi a relação que se estabeleceu entre iluminismo e política, da qual a obra de Jean-Jacques Rousseau é uma das expressões mais importantes.

Nascido em Genebra, Suíça, em maio de 1712, filho de um artesão relojoeiro, Rousseau cresceu assistindo à luta entre a nobreza católica e feudal e os setores artesãos e camponeses que pontilharam a vida sócio-política da calvinista Genebra no início do século XVIII. Convertido ao catolicismo aos 16 anos, Rousseau passou a viver sob a proteção de uma cortesã na Itália, Mme. de Warens, que o matriculou num seminário lazarista do qual retirou sua formação na filosofia cristã e nos clássicos greco-latinos. Retornando à Suíça alguns anos depois, Rousseau se estabeleceu como professor de música e dramaturgo, tendo, nesta época, escrito uma peça de *ballet* intitulada *Les Muses Galantes*, encenada na Ópera de Paris. Nesta oportunidade, tornou-se amigo de Diderot e Condillac, tendo sido incumbido pelo primeiro de escrever alguns artigos sobre música para a *Encyclopédie Française*. Em 1745, Rousseau uniu-se a

Thérèse le Vasseur, uma criada de hotel, com que viveu até o fim de seus dias, nascendo-lhes cinco filhos.

Sua vida intelectual começou em 1750, quando ganhou um concurso de monografias na Academia de Dijon destinado à promoção de novos valores. A obra premiada foi o *Discurso sobre a Ciência e as Artes*, no qual promove uma violenta crítica ao cristianismo dogmático e ao ceticismo filosófico. Neste texto, Rousseau antecipou o escopo de sua teoria jusnaturalista, sustentando a tese de que o homem é naturalmente bom e que a civilização é que o corrompe. Em função disto, preconizou uma volta ao Estado de natureza, expresso na teoria do bom selvagem.

Em 1762, Rousseau, já um autor conhecido, escreveu o *Emílio*, baseado nos *Pensamentos sobre a Educação*, de John Locke, na qual afirma a infalibilidade do instinto e propõe que toda criança seja criada à parte da sociedade, educando-se da experiência direta das coisas. Ainda em 1762, Rousseau publicou *A Nova Heloísa*, onde diviniza as paixões e, logo em seguida *A Profissão de Fé do Vigário Saboiano*, no qual busca reabilitar a religiosidade no conjunto de seu pensamento.

Adepto de longos passeios no campo, onde exaltava os camponeses e se refazia das angústias da vida urbana, Rousseau revelou, na crítica aos fundamentos de sua sociedade, o ápice de suas reflexões no campo do político. Em seu *Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens*, de 1775, ele escreveu que "o primeiro que concebeu a idéia de cercar uma parcela de terra e de dizer 'isto é meu', e que encontrou gente suficientemente ingênua que lhe desse crédito, este foi o autêntico fundador da sociedade civil. De quantos delitos, guerras, assassinatos, desgraças e horrores teria livrado o gênero humano aquele que, arrancando as estacas e enchendo os sulcos divisórios, gritasse: cuidado, não deis crédito a esse trapaceiro; pereceis se esquecerdes que a terra pertence a todos."

A obra mais célebre de Rousseau é *O Contrato Social*, escrito em 1762. Nesta obra, ele afirma que "o homem não tem autoridade sobre o seu semelhante, que a força não produz nenhum direito" e, portanto, são as convenções e os pactos que estabelecem a base de toda autoridade legítima entre os homens. Em 1770, após romper sua longa amizade com Voltaire, que o chamara anonimamente de hipócrita e ingrato através de um panfleto intitulado *O Sentimento dos Cidadãos*, Rousseau retornou a Paris a fim de defender idéias nos meios intelectuais da cidade. Marcado pela angústia e pela contundência de estilo e opinião, Rousseau encontrou maior tranquilidade durante os últimos anos de sua vida, escrevendo então a mais sublime de suas obras, *Devaneios de um Caminhante Solitário*, livro impregnado de profundas reflexões sobre a natureza e os sentimentos dos seres humanos, onde reafirma a importância da política na vida social. Rousseau faleceu em Ermenonville, em julho de 1778, tendo seus

restos mortais transferidos para o Panthéon em Paris, como marca da importância de sua obra para os revolucionários de 1789.

Rousseau foi o mais original e individualista dos grandes filósofos das luzes. Tal como Maquiavel, sua originalidade residiu no fato de reunir num corpo de doutrinas conhecimentos já existentes, mas que se apresentavam dispersos. É na reunião da concepção do bom selvagem com as idéias sobre os direitos naturais, o pensamento filosófico protestante e a corrente sentimental que antecipou o movimento romântico, que reside a criatividade do pensamento roussoniano. De modo geral, as teorias de Rousseau refletiam tendências dos setores pequenos burgueses e, sobretudo, das massas camponesas que desejavam desvencilhar-se dos grilhões do feudalismo, temiam a então dinâmica capitalista, sonhavam poder restringir a grande propriedade e criar uma sociedade igualitária, constituída por pequenos proprietários. Por esta razão os textos de Rousseau foram incorporados aos discursos mais exaltados dos revolucionários franceses, cujo ideário político ligava-se aos interesses daqueles setores sociais.

Contudo, para além da contestação política feita pelos filósofos iluministas, dentre os quais o nome de Rousseau assumiu um caráter único, o Antigo Regime também sofreu, no século XVIII, sérias críticas quanto a seus pressupostos econômicos. As concepções mercantilistas começaram a ser suplantadas pelas idéias liberais, expressas pelo lema dos revolucionários de 1789: liberdade, igualdade e fraternidade, que vieram a ser a base das teorias sócio-econômicas do liberalismo do século XIX, para o qual tanto Rousseau, filósofo e moralista, quanto especialmente John Locke, o arauto maior da burguesia, irão colaborar, ainda que, por vezes, em aspectos distintos.

No livro *As Grandes Obras Políticas de Maquiavel a Nossos Dias*, Jean-Jacques Chevallier, homônimo menos famoso de Rousseau, inicia sua exposição sobre o escritor suíço com uma pergunta bastante pertinente: depois de tantos escritores políticos, entre os quais Hobbes e Locke eram tão somente os mais notáveis, depois de tantos que haviam proposto uma explicação contratual da passagem do estado de natural ao estado social, seria possível ainda fazer uma obra original sobre um tema tão pisado? (cf. Chevallier, ob. cit., pp. 161) A resposta encaminhada é enfática: Rousseau é verdadeiramente um inventor. Por certo se inspirou nos predecessores, de Maquiavel a Montesquieu. Sofreu a profunda influência do atavismo calvinista e jamais perdeu de vista certo ideal constitucional haurido da história de Genebra. Todos estes elementos, porém, acham-se misturados no pensamento do autor e em seu orgulhoso coração plebeu, constantemente ferido ao contato com a sociedade aristocrática, anti-igualitária, cujas condescendências lhe eram tão insuportáveis quanto os desdêns. O resultado foi uma grande obra, ardente e grave como a própria alma do autor.

O estilo vigoroso de Rousseau é destacado também por Ernest Cassier, em *A Questão de Jean-Jacques Rousseau*, que ressalta o abalo produzido pelo pensamento roussoniano nas bases da sociedade européia do século XVIII. Este abalo centra-se, fundamentalmente, na questão da propriedade, tão cara a outros contratualistas, como o próprio John Locke. A apresentação do contexto teórico de Rousseau seguirá a mesma sistemática empreendida para a obra de Locke. Neste sentido, buscaremos analisar o arquétipo geral de seu pensamento a partir de cinco pontos básicos: a noção de estado de natureza, de pacto social, da constituição da comunidade política, da crítica à propriedade e ao dinheiro e, por fim, da relação entre indivíduo, sociedade política e Estado, ou seja, a própria questão democrática.

Em *O Contrato Social*, Rousseau afirma que no Estado Natural o homem "é naturalmente bom e que é somente através dessas instituições [as instituições políticas e sociais] que os homens se tornam maus". Ao contrário de Locke, que não qualifica o homem, Rousseau afirma a bondade inata do ser, razão pela qual sustenta uma volta ao Estado de natureza. Não obstante, para Rousseau, como anteriormente para Locke, o Estado de natureza é um espaço de liberdade e igualdade, onde o homem se encontra liberto de qualquer autoridade ou governo que limite ou cerceie suas ações, aqui guiadas pelos instintos, através dos quais o homem realiza sua existência.

Mas se o homem vive bem no Estado natural, o que estimula ou determina sua superação pelo Estado de sociedade? Nas linhas iniciais do *Contrato Social*, Rousseau afirma que "o homem nasce livre, e por toda parte encontra-se aprisionado. [...] Como se deve esta transformação? Eu o ignoro; o que poderá legitimá-la? Creio poder resolver esta questão." A resposta mais imediata encontra-se no *Discurso sobre a Origem da Desigualdade*, onde Rousseau afirma, como prefalado, que "o primeiro homem que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer: 'isso é meu', e encontrou pessoas bastante simples para crê-lo, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil. [...] Mas existe um grande indício de que as coisas aí já estivessem chegado ao ponto de não poder mais continuar como estavam: pois esta idéia de propriedade - provindo de muitas idéias anteriores, que não puderam nascer senão sucessivamente - não se formou repentinamente no espírito humano: foi preciso fazer progressos [...] transmiti-los e aumentá-los de geração para geração, até chegar ao último limite do Estado de natureza. Adotemos, portanto, uma perspectiva mais abrangente e tratemos de ordenar [...] esta lenta sucessão de um único ponto de vista [...], na sua ordem mais natural." Para Rousseau, foi o desenvolvimento das necessidades, cuja primeira é a autoconservação, derivado do desenvolvimento das artes, das ciências, das técnicas de produção, das ideologia, etc., que determinou o surgimento da propriedade privada, base da desigualdade entre os homens.

Vemos, portanto que, diferentemente do que em Locke, em Rousseau o surgimento da comunidade política acontece não com fins à maximização dos esforços individuais ou como garantia, em última instância, das liberdades naturais, mas como o desdobramento de fatores históricos. Como nos aponta o próprio autor, com base em um falso discurso, onde os proprietários buscavam apenas garantir suas posses "foi fácil conduzir homens rudes, fáceis de seduzir [...]. Todos correram ao encontro de seus grilhões, crendo assegurar sua liberdade, pois, com muita razão reconhecendo as vantagens de um estabelecimento político, não tinham bastante experiência para prever seus perigos [...] compreenderam que seria preciso sacrificar uma parte de sua liberdade [a liberdade plena] para conservar a outra [o direito de propriedade]"⁴. Ainda segundo Rousseau, "tal foi, ou deve ter sido, a origem da sociedade, das leis, que propiciaram novos entraves ao fraco e novas forças ao rico."

A crítica radical de Rousseau à propriedade, um dos pontos principais para a compreensão de seu pensamento, coloca-se precisamente neste ponto. A desigualdade na distribuição da propriedade, legitimada no pensamento lockeano, é radicalmente combatida por Rousseau, que nela antevê não apenas a origem da desigualdade entre os homens, mas a base da própria degeneração da comunidade política via a superação da vontade geral por vontades particulares. Como sugere Francisco Weffort, "é a partir dessa situação que Rousseau inicia O Contrato Social, afirmando que os homens nascem livres e em toda parte encontra-se em ferros [...]. O que Rousseau pretende estabelecer no *Contrato Social* são as condições de possibilidade de um pacto legítimo, através do qual os homens, depois de terem perdido sua liberdade natural, ganhem, em troca, a liberdade civil [...]. No processo de legitimação do pacto social, o fundamental é a condição de igualdade das partes contratantes. As cláusulas do *Contrato*, 'quando bem compreendidas, reduzem-se a uma só: a alienação total de cada associado, com todos os seus direitos, à comunidade toda, porque, em primeiro lugar [...], cada um dando-se completamente a condição é igual para todos, e sendo igual para todos, ninguém se interessa por tornar onerosa para os demais' ". (Ibidem, p. 196.).

Nesta nova situação, bastante distinta daquela descrita no *Discurso sobre a Origem da Desigualdade*, ninguém sai prejudicado, pois o corpo soberano que surge após o contrato é o único a determinar o modo de funcionamento da máquina política, chegando mesmo a ponto de determinar a forma de distribuição da propriedade de cada contratante. Nesta condição, onde o homem é ao mesmo tempo

⁴ Aqui Rousseau também está dialogando diretamente com o pensamento de Locke, onde a entrada no estado de sociedade significa a supressão consciente e deliberada de parte das liberdades naturais em favor da preservação da propriedade.

parte ativa e passiva do processo, haveria uma conjugação perfeita entre a liberdade e a obediência, já que obedecer a si mesmo e às suas próprias decisões é um ato de liberdade.

Para Rousseau, a liberdade significa a superação e a eliminação de toda arbitrariedade, a submissão a uma lei inviolável que o indivíduo erige acima de si mesmo. Não é a violação nem a insurreição a esta lei que determina o caráter genuíno e verdadeiro da liberdade, mas sim o livre consentimento a ela. Esse caráter se realiza na vontade geral, a vontade do Estado. Rousseau afirma que "cada homem, ao entregar-se a todos, não se entrega a ninguém; e já que não existe nenhum associado sobre o qual não adquira o mesmo direito que concedeu ao outro sobre si mesmo, ele ganha o equivalente a tudo o que perdeu, e mais poder para preservar o que tem." Esta é a primeira condição de legitimidade da vida política, ou seja, aquela que marca a sua fundação através de um pacto legítimo, onde a alienação é total e onde a condição de todos é a de igualdade. Como nos aponta F. Weffort, "este processo de legitimação, da fundação do corpo político, deverá estender-se também para a máquina política em funcionamento. Não basta que tenha havido um momento inicial de legitimidade. É necessário que ela permaneça ou então que se refaça a cada instante. Para que o corpo político se desenvolva, não basta o ato de vontade fundador da sociedade, é preciso que essa vontade se realize." (ibidem, p. 197.) Esta premissa, visa objetivar a condição de igualdade natural entre os homens no interior da comunidade política, base para o igualitarismo social preconizado pelo autor.

Para que a comunidade política se realize, é fundamental a criação de mecanismos necessários para tal fim. Para Rousseau, esta tarefa será de competência do corpo administrativo do Estado, constituído logo após a definição da forma e do sistema de governo a ser implantado na sociedade. O Estado será, então, um agente da soberania civil, um órgão limitado pelo poder do povo, não uma entidade autônoma e autoreferida de poder. Aqui, como em Locke, a autoridade do soberano, quer numa monarquia ou numa república, está fundamentada no livre consentimento dos cidadãos. No entanto, ao contrário do que encontramos em Locke, Rousseau ratifica a necessidade do consenso para o estabelecimento da forma de governo, afim de que se preserve o princípio da vontade geral, una, indivisível e inalienável.

Ainda no campo da constituição da comunidade política, outra instituição que merece a atenção de Rousseau é a representação. Rousseau afirma que uma vontade não se representa. "No momento em que um povo se dá representantes, não é mais livre, não mais existe." Não obstante, Rousseau reconhece a necessidade da representação em nível de governo, entendido como a gestão cotidiana das questões de Estado, e que, em função da extensão e da complexidade não só das tarefas deste Estado, bem como em

função da pluralidade de tarefas dos indivíduos, não poderia ser exercido por todos a um só tempo. Neste sentido, Rousseau aproxima-se bastante de Locke. Como o pensador inglês, ele preconiza a separação entre as esferas executivas e legislativas do Estado, afim de que o governo não atente pela sobreposição de vontades particulares à vontade geral, contra a soberania civil. Não obstante, mais do que Locke, Rousseau salienta a necessidade de uma radical congruência entre sociedade e estado, afim de que a comunidade política não se afaste de suas bases e o princípio da soberania não seja rompido.

A relação entre indivíduo, comunidade política e Estado é o ponto derradeiro desta breve reflexão. Segundo Ernest Cassirer, este é, no pensamento de Rousseau, o cerne de todo problema político e social. "Não se trata de emancipar e libertar o indivíduo, no sentido de libertá-lo da forma e da ordem da comunidade; trata-se, antes, de encontrar a espécie de comunidade que protegerá cada indivíduo como todo o poder do conjunto da organização política, de tal modo que o indivíduo, ao unir-se com todos os outros, obedeça, apenas a si mesmo, neste ato de união. [...] É certo, com isto que eles desistem da independência do Estado de natureza, mas trocam-na por uma liberdade real, que consiste em submeter todos os homens à lei." (Ibidem, p. 396.) É este caráter radical da relação entre indivíduo e comunidade política, que concede ao *Contrato Social* o caráter de uma obra que glorifica um absolutismo de Estado completamente irrestrito, base da usurpação de diversos governos na história moderna da humanidade. Para Rousseau, efetivamente, toda vontade particular e indivisível é esmagada pelo poder da vontade geral. O próprio ato de integrar-se ao Estado significa a renúncia completa e radical a todos os desejos particulares. O homem não se entrega ao Estado e à sociedade sem se entregar a ambos completamente. Pode-se falar, em termos objetivos, de uma verdadeira unidade do Estado somente se os indivíduos se fundem nesta unidade e desaparecem nela.

Entretanto, esta onipotência do Estado de modo algum elimina as ações dos homens. Rousseau destacou que tudo o que não tem importância para a comunidade civil - aqueles aspectos que são de ordem estritamente particulares, como a afinidade de culto - são de livre e individual competência do indivíduo. Ao preconizar a liberdade de crença, entre outros aspectos referenciados à vida particular de cada um, Rousseau estabelece novo ponto de contato com o pensamento de Locke, que se expressa na postura de vigilância que o autor atribui a cada associado da comunidade política em relação à ação do Estado. Como em Locke, sempre que o Estado quebra a simetria entre si e a comunidade, estabelecendo uma tirania usurpadora das vontades coletivas, o homem possui pleno direito de insurgência. Como nos aponta Rousseau, "quando um povo é obrigado a obedecer e o faz, age acertadamente; mas logo que

possa sacudir este jugo e o faz, age ainda melhor, pois, recuperando o que lhe foi roubado, ele tem o direito de fazê-lo como queira ou possa, ou não tinham o direito de subtraí-la.”

Em suma, pois, percebe-se que o pensamento roussoniano busca colocar o indivíduo sob o comando de uma lei de validade universal, mas esta lei deve ser moldada de tal maneira que desapareça dela a mínima sombra de capricho e arbitrariedade. Os homens devem seguir esta lei não por imposição de outrem, mas pelo reconhecimento pleno de sua necessidade.

4. Considerações Finais

Os debates contemporâneos no âmbito da democracia liberal apoiam-se, genericamente, sobre dois pólos distintos. Por um lado, os teóricos do liberalismo democrático conservador destacam que a congruência entre o poder público e as bases sociais está sendo minada pela extensão dos benefícios sociais promovida pelo Estado de Previdência. Para superar esta assimetria, preconizam a diminuição do Estado na vida privada, afim de que se reconstituam os laços necessários entre o poder público e o cidadão. Assim, John Locke - arauto do liberalismo individual e legitimador da desigualdade social expressa pela posse particular da propriedade - tem seu pensamento reinvidicado por aqueles que, como os cientistas políticos Friedrich Hayek e Irving Kristol, percebem na atuação do Estado de Bem-Estar a base para a crescente assimetria entre Estado e sociedade civil. Entretanto, estes autores, que admitem plenamente as relações capitalistas de mercado, parecem esquecer-se que, fora dos círculos intelectuais europeus e norte-americanos - onde a humanidade se faz presente e também reivindica o direito a uma existência material digna - percebe-se uma crescente incongruência entre Estado e sociedade civil, apesar da ausência de um Estado Previdenciário.

Por outro lado, os teóricos da esquerda democrática, cuja matriz basilar supomos ser a obra de Jean-Jacques Rousseau, também destacam a crescente incongruência entre as instâncias de poder e as bases societárias. Não obstante, apontam o recrudescimento da participação cidadã como alternativa, por excelência, para a reconstituição da solidariedade social, atacando a subtração de políticas sociais compensatórias aos efeitos perversos do capitalismo. Esta é a linha de reflexão compartilhada por autores como o filósofo alemão Jürgen Habermas, o cientista político Adam Przeworski e o historiador inglês Edward Thompson. O que tais autores desconsideram é que apesar da óbvia necessidade de um sistema de justiça distributiva, o que realmente é postulado no pensamento de Rousseau é a impossibilidade de estabelecimento da desigualdade. Conforme expresso no *Discurso sobre a Origem da Desi-*

gualdade, "uma das mais importantes funções do governo é impedir a extrema desigualdade de fortunas; não pelo banimento da riqueza de seus possuidores, mas impedindo aos homens os meios de acumulá-la; não pela construção de asilos para pobres, mas garantindo que os cidadãos não se tornem pobres."

A contundência dos debates ⁵ - que oportuniza a confrontação entre Locke e Rousseau no momento em que suas reflexões têm sido postuladas por campos distintos do pensamento democrático - apenas reforça o vigor e a vitalidade que a democracia liberal, enquanto proposta, ainda apresenta. Entretanto, o sucesso da união entre o pensamento democrático e as bases do liberalismo econômico, celebrado pelos teóricos da democracia liberal nos últimos cem anos, não devem nos obscurecer a percepção de um ponto crucial: democracia e liberalismo, apesar de comumente associados, não representam termos de igual substância. Assim, deve-se precisar que a expressão Democracia Liberal compreende dois aspectos diversos. O liberalismo, tal como proposto por Locke e outros pensadores, é uma doutrina do Estado limitado tanto com respeito aos seus poderes quanto às suas funções. Embora o liberalismo conceba o Estado como Estado de direito e Estado mínimo, pode ocorrer um Estado de direito que não seja mínimo e também um estado mínimo que não seja de direito.

Diferentemente, a democracia política, expressa pelo Estado de direito, refere-se a um estado em que os poderes públicos são regulados por normas gerais e que devem ser exercidas no âmbito das leis que os regulam. Assim entendido o Estado de direito reflete a clássica doutrina da superioridade do governo das leis sobre o governo dos homens, segundo a norma *lex facit regem*. Além disso, quando se fala de Estado de direito no âmbito da doutrina liberal, deve-se acrescentar à definição tradicional uma determinação ulterior: a constitucionalização dos direitos naturais, ou seja, a transformação desses direitos em direitos juridicamente protegidos, da qual tanto Locke quanto Rousseau são precursores.

Portanto, como constituída, a democracia liberal abarca dois aspectos que, conquanto distintos, não são necessariamente excludentes. Ao contrário, historicamente o liberalismo - de cuja obra de Locke é uma das principais referências - se afirmou na luta contra o Estado absolutista em defesa do Estado de direito. Este por sua vez, legitimou-se na luta contra o Estado totalitário em defesa das liberdades individuais - tão caras à Rousseau - quer no plano da política quer no plano raso da economia.

⁵ Nada garante que, para além das formulações lógicas expressas pela Teoria dos Jogos de Olsen e Zeckenhauer, a diminuição do Estado de Bem Estar seja um dínamo necessário e/ou suficiente para a reconstituição da simetria entre poder público e base social. Por outro lado, como arguiu C.B. Macpherson, se o recrudescimento da participação cidadã é suficiente para o restabelecimento da congruência político-social perdida, o problema passa a ser como garantir uma dimensão suficiente de participação civil.

5. Referências Bibliográficas

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**, Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1987.

CASSIRER, Ernest. *A Questão de Jean-Jacques Rousseau*. **O Pensamento Político Clássico**, mimeo.

CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As Grandes Obras Políticas de Maquiavel a Nossos Dias**. Rio de Janeiro, Agir, 1990.

HILL, Cristopher. **O Mundo de Ponta Cabeça**, São Paulo, Cia. das Letras, 1987.

LOCKE, John. *Ensaio acerca do Entendimento Humano*, **Os Pensadores**. São Paulo, Ed. Nova Cultural, 1991.

_____. *Dois Tratados sobre o Governo Civil*. **Os Pensadores**. São Paulo, Ed. Nova Cultural, 1991.

MACPHERSON, C. B. **A Democracia Liberal**, Rio de Janeiro, Ed. Zahar, 1978.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O Contrato Social*. **Os Pensadores**, São Paulo, Ed. Nova Cultural, 1997.

_____. *Discurso sobre a origem da desigualdade*. **Os Pensadores**, São Paulo, Ed. Nova Cultural, 1981.

WEFFORT, Francisco C. **Os Clássicos da Política**, São Paulo, Ed. Ática, 1989.